



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ATSum 0011388-80.2024.5.18.0017
AUTOR: GISELLE RODRIGUES DE JESUS LIMA SANTOS
RÉU: FUNDACAO EDUCACIONAL DE GOIAS

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 72beea5

Destinatário: FUNDACAO EDUCACIONAL DE GOIAS

Certifico que compareci à Avenida Goiás, nº 174, sala 1105, Edf. São Judas Tadeu, Setor Central, Goiânia, no dia 05.09.2025, às 10h30, onde procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

Uma sala comercial de nº 1105, com área de 39,66 m², sendo 28,15 m de área privativa de 11,51 m² de área comum, situada no Edifício São Judas Tadeu, nº 174, na Avenida Goiás, Setor Central, Goiânia, imóvel matriculado no CRI da 4ª Circunscrição de Goiânia, sob o nº 38.696, avaliada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Certifico que após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do bem em mãos da Sra. Maria Helena de Moura Ribeiro, Gerente Executivo, RG 622322, SSP/GO, CPF 191.875.801-87, domiciliada na Rua João de Abreu, nº 702, aptº 700, Setor Oeste, Goiânia, que se obriga a não abrir mão dos bens sem autorização do (a) MM. Juiz(a), sob as penas da lei.

Certifico que intimei a executada para ciência da penhora e avaliação, bem como de que tem o prazo de cinco dias para embargos, na pessoa da Sra. Maria Helena de Moura Ribeiro, Gerente Executivo, que ficou de tudo ciente, recebeu a contrafé e após a sua assinatura na certidão de intimação.

GOIANIA/GO, 08 de setembro de 2025
VALMIR OLIVEIRA DA MOTA
Oficial de Justiça Avaliador Federal